



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária-Chefe de Gabinete

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Governo

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

FABIO JUNIOR DA SILVA
Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES
Controladora-Geral

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Assistência Social

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU
Secretário de Desenvolvimento Econômico

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento (Ínterino)

POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA
Secretária de Educação

MAURICIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA
Secretário de Meio Ambiente

GUILHERME GONÇALVES VICENTE MOREIRA
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZIK
Secretário de Saúde

PABLO PEREIRA KLING
Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretaria de Esporte, Lazer,
Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (Ínterina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente do INPAS

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.RJ.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7246 – Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 9.102 de 18 de setembro de 2025

Institui o Sistema de Diagnóstico Precoce de Deficiência em Recém-Nascido, no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 1º – Fica instituído o Sistema de Diagnóstico Precoce de Deficiência auditiva, visual, motora, mental e de deficiências múltiplas apresentadas por recém-nascido.

Parágrafo único – Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde, da rede pública do Município, deverão, após a identificação do recém-nascido, proceder a exames visando ao diagnóstico e à terapêutica das deficiências mencionadas no caput ou anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais ou responsáveis.

Art. 2º – Identificada a deficiência ou anormalidade, o recém-nascido será encaminhado para tratamento e sua família informada sobre a possibilidade de inserção em programas oferecidos pela rede pública de saúde.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito/

(PRE LEG n.º 0383/2025 – Projeto CMP n.º 5550/2025
– Autoria: Júnior Paixão

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 9.103 de 18 de setembro de 2025

Dispõe sobre o Centro de Secretário como Patrimônio a Cultura Imaterial do Município de Petrópolis e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído o Centro de Secretário como patrimônio da cultura imaterial do município de Petrópolis.

Art. 2º – Fica a cargo do Poder Executivo estabelecer políticas públicas voltadas à preservação e promoção do referido patrimônio.

Art. 3º– São consideradas manifestações culturais imateriais do Centro de Secretário:

I – A gastronomia típica e os produtos regionais produzidos no local;

II – As festividades tradicionais que ocorrem na região;

III – Os saberes e as práticas artesanais transmitidas entre gerações;

IV – Os eventos e expressões artístico culturais característicos do Centro de Secretário;

V – Valorizar e promover o contexto histórico da região.

Art. 4º– O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para fomentar a divulgação e valorização do Centro de Secretário, incentivando o turismo e a economia local.

Art. 5º– O Município poderá destinar recursos para projetos de conservação e promoção das atividades turísticas, culturais e gastronômicas do Centro de Secretário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito/

(PRE LEG n.º 0393/2025 – Projeto CMP n.º 4266/2025
– Autoria: Gil Magno e Júnior Paixão

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 9.104 de 18 de setembro de 2025

Dispõe Sobre O Programa Banca Do Esporte No Âmbito Do Município De Petrópolis E Dá Outras Providências.

Art. 1º – Institui o Programa Banca do Esporte no Município de Petrópolis.

Parágrafo único – O Programa Banca do Esporte tem por objetivo a arrecadação de calçados destinados à prática de atividade física e materiais esportivos, para serem doados aos projetos sociais do Município de Petrópolis.

Art. 2º – São diretrizes do Programa Banca do Esporte:

I – Incentivar, mediante campanhas, ações e mobilizações, a doação de calçados, adequados à prática de atividade física, e materiais esportivos;

II – Estimular os participantes de projetos sociais a praticar atividades físicas;

III – Beneficiar os projetos sociais e seus participantes com a doação de materiais esportivos e fomentar a prática de atividades físicas.

Art. 3º – O Programa Banca do Esporte será implementado mediante:

I – Realização de eventos comunitários destinados a receber os calçados e materiais esportivos doados pela população;

II – Cadastro dos projetos sociais que receberão calçados e materiais esportivos.

Parágrafo único – O Município de Petrópolis poderá formalizar convênios e parcerias com entidades, públicas e privadas, dispostas a colaborar com o Programa Banca do Esporte.

Art. 4º – Os critérios de distribuição de calçados e materiais esportivos ficarão a cargo do Município de Petrópolis.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito/

PRE LEG n.º 0381/2025 – Projeto CMP n.º 3248/2025
– Autoria: Carlos Alberto)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 9.105 de 18 de setembro de 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes com os números de emergência dos Bombeiros e SAMU, e orientações sobre quando acionar cada um deles, em estabelecimentos públicos e privados.

Art. 1º – Fica estabelecido que todos os estabelecimentos públicos e privados, localizados no Município de Petrópolis, deverão afixar em local visível cartazes contendo os números de emergência dos Bombeiros (193) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) (192), bem como orientações claras sobre as situações em que se deve acionar cada um desses serviços.

Art. 2º – O cartaz deverá conter as seguintes informações:

- I – Número dos Bombeiros (193):
- a) Situações de incêndio;
- b) Situações de resgate em áreas de difícil acesso;
- c) Salvamento em caso de desastres naturais ou acidentes de grande porte.
- d) Tentativas de suicídio;
- e) Salvamentos aquáticos;
- f) Choques elétricos;
- g) Vazamentos de gás;
- h) Acidentes com pessoas presas em ferragens.

II – Número do SAMU (192) situações de urgência e emergência médicas:

- a) Infarto ou acidente vascular cerebral (AVC);
- b) Parada cardiorrespiratória;

- c) Acidentes de trânsito com vítimas;
- d) Crises convulsivas, respiratórias ou com risco de morte iminente.
- e) Queimaduras graves;
- f) Situações de intoxicação ou envenenamento;
- g) Trabalhos de parto com risco de morte da mãe ou do feto;
- h) Traumas (tórax, abdômen, crânio e fraturas);
- i) Perda de consciência.

Art. 3º – Os cartazes deverão ser confeccionados de forma clara e objetiva, com letras legíveis e em cores contrastantes, para garantir visibilidade e fácil leitura.

Art. 4º – Os estabelecimentos deverão garantir que o cartaz esteja visível e acessível a todos, tanto para clientes quanto para funcionários, de preferência em locais de grande circulação, como entradas, hall de recepção ou áreas de grande fluxo de pessoas.

Art. 5º – O descumprimento da presente Lei sujeitará os estabelecimentos à multa, cuja definição e valores serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 6º – O Poder Executivo, em conjunto com os órgãos competentes, poderá estabelecer um modelo padrão de cartaz, a ser adotado por todos os estabelecimentos.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeito

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito/

PRE LEG n.º 0399/2025 – Projeto CMP n.º 4383/2025
– Autoria: Dr. Aloisio

DECRETO N.º 214 de 18 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 24497/2025

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) em favor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei

Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO
Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 215 de 18 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 24453/2025;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.326.341,19 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES
Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento

ANEXO AO DECRETO N.º 214 de 18 de setembro de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento População Situação Risco	20.04.08.244.2010.2034	3.3.90.48.00	1.500.99	765.000,00	
Regularização Fundiária	20.04.16.482.2007.2024	3.3.90.39.00	1.500.99		650.000,00
Gestão de Frota de Veículos Oficiais	14.01.04.122.2004.2012	3.3.90.39.00	1.500.99		115.000,00
				765.000,00	765.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 215 de 18 de setembro de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Serviço de Acolhimento Institucional	20.02.08.245.2009.2032	3.3.20.93.00 4.4.90.52.00	2.660.99 2.660.99	423.322,50	423.322,50
Serviços Proteção Atendimento Integral à Família – PAIF e de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20.02.08.245.2011.2036	3.3.20.93.00 4.4.90.52.00	2.660.99 2.660.99	903.018,69	903.018,69
				1.326.341,19	1.326.341,19

DECRETO N.º 216 de 19 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, publicado no DOM de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 24891/2025;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO

Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

Secretário de Planejamento e Orçamento

ATO CONJUNTO GP N.º 09 de 19 de setembro de 2025

Divulgar a Receita Corrente Líquida do Município de Petrópolis referente ao 4º Bimestre de 2025, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º – Divulgar a Receita Corrente Líquida do Município de Petrópolis que faz referência ao 4º Bimestre de 2025, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 2º da Deliberação TCE/RJ n.º 265, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º – Este Ato Conjunto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Segue abaixo a discriminação do Anexo:

– Anexo 03: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.

HINGO HAMMES

Prefeito

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Secretário de Fazenda

JULIANA SALVINI LAGE SOARES

Controladora Geral

JUAREZ DOS REIS BORGES

Contador Geral – CRC/RJ 51939-0

PORTARIA N.º 1.155 de 18 de setembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INDICAR, como membro titular, FELIPE CORREA DA SILVA HAHN, e como membro suplente, PATRÍCIA SCHIMID, representantes da Associação de Empresários e Amigos da Rua Teresa – ARTE, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA – COMTER. (Proc. SEI n.º 040981/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 1.156 de 18 de setembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, JEANINE KAREN SANTOS TAVARES, matrícula n.º 26117-3, do Cargo de Educador de Educação Infantil, do Quadro Permanente, a partir de 01/09/2025. (Proc. SEI n.º 037868/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 1.157 de 18 de setembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRA WERNECK DE OLIVEIRA, matrícula n.º 25268-9, do Cargo de Educador de Educação Infantil, do Quadro Permanente, a partir de 01/09/2025. (Proc. SEI n.º 037861/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 1.158 de 18 de setembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DECLARAR a vacância, conforme disposto no artigo 46, I c/c 54, V da Lei n.º 6.946/12, a contar de 01/09/2025, do cargo efetivo de Cozinheiro, ocupado pela servidora ROSIANE DOS SANTOS XAVIER, matrícula n.º 16881-5, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerido no Processo SEI 037850/2025.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 1.159 de 18 de setembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DECLARAR a vacância, conforme disposto no artigo 46, I c/c 54, V da Lei n.º 6.946/12, a contar de 01/09/2025, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora SIMONE APARECIDA MENDES RAMOS, matrícula n.º 21893-6, em virtude

de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerido no Processo SEI 037915/2025.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 1.160 de 18 de setembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DECLARAR a vacância, conforme disposto no artigo 46, I c/c 54, V da Lei n.º 6.946/12, a contar de 01/09/2025, do cargo efetivo de Educador de Educação Infantil, ocupado pela servidora MARIANE APARECIDA DA SILVA XAVIER, matrícula n.º 22090-6, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerido no Processo SEI 037929/2025.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA N.º 1.161 de 18 de setembro de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, GLAUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula n.º 26886-0, do Cargo de Professor, do Quadro Permanente, a partir de 12/09/2025. (Proc. SEI n.º 040136/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de setembro de 2025.

HINGO HAMMES

Prefeito

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM N.º 27/2025

Extrato do Termo n.º 57/25, Livro C-1, fls. 177/179. Processo n.º 64.406/2023. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e JORGE RAMOS DE OLIVEIRA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ADOÇANTE SACHÊ TIPO STÉVIA, BEBIDA DE ARROZ EM PÓ, BISCOITOS SEM AÇÚCAR E DE ARROZ, LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, ETC), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES CONVENIADAS E PROJETOS. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS LEAL, matrícula n.º 22.247-0. Assinatura: 27/01/2025. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura. Valor global: R\$ 5.806,00.

ANA CAROLINA KAPLER

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 58/25, Livro C-1, fls. 180/182. Processo n.º 20.635/2024. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa LMS ATACADISTA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES CONVENIADAS E PROJETOS. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o

ANEXO AO DECRETO N.º 216 de 19 de setembro de 2025

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento ao Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2057	3.3.90.41.00	1.500.94	1.400.000,00	
				1.400.000,00	—

ANEXO AO DECRETO N.º 216 de 19 de setembro de 2025

DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza – Principal – Fonte de Recursos 1.500.94	1.1.1.4.51.01.01.00.00	1.400.000,00
		1.400.000,00

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	120.634.279,75	150.247.409,61	125.452.042,01	195.494.982,53	231.514.135,03	149.306.167,36	121.230.253,02	134.490.608,98	124.630.494,59	114.500.042,63	144.732.259,91	138.871.008,62	1.751.103.684,04	1.513.833.512,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.549.639,93	43.721.772,70	40.531.132,96	51.549.863,94	96.900.342,09	44.182.677,12	34.441.886,23	34.244.971,35	30.030.456,79	30.261.145,28	30.908.362,41	29.447.873,17	495.770.122,97	475.804.097,06
IPTU	6.472.845,30	6.782.674,85	6.262.554,05	7.451.445,53	53.516.406,69	18.128.828,44	9.238.269,79	6.750.438,05	6.792.299,65	6.377.021,81	7.519.965,13	6.881.806,25	142.174.555,54	142.237.150,24
ISS	13.172.444,14	24.144.474,16	12.788.241,20	18.256.687,38	15.471.391,82	12.638.652,99	12.836.300,01	17.024.193,23	14.073.584,93	14.073.555,69	15.858.323,82	4.111.331,91	174.449.171,28	74.445.687,68
ITBI	3.018.519,11	4.625.442,44	2.098.630,48	2.698.574,64	2.312.811,52	2.123.553,41	2.341.208,34	2.189.717,57	2.451.620,59	2.504.432,04	2.461.186,60	1.774.798,24	30.600.494,98	30.942.301,20
IRRF	2.891.956,30	4.505.256,33	12.690.585,00	9.797.561,26	10.493.862,85	5.312.875,94	5.303.205,65	5.237.885,49	3.125.761,58	3.576.140,50	1.463.670,46	13.935.065,27	78.333.826,63	157.061.275,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.993.875,08	3.663.924,92	6.691.122,23	13.345.595,13	15.105.869,21	5.978.766,34	4.722.902,44	3.042.747,01	3.587.190,04	3.729.995,24	3.605.216,40	2.744.870,50	70.212.074,54	71.117.682,82
Contribuições	5.629.082,32	5.724.075,42	6.102.975,39	8.289.175,74	5.761.340,27	5.819.468,72	5.742.717,37	5.978.970,21	5.858.003,33	5.024.519,82	4.979.325,91	5.174.190,65	70.083.845,15	71.096.234,00
Recarga Patrimonial	1.116.980,38	1.042.677,09	988.729,41	883.920,46	1.817.693,16	1.394.815,69	1.277.831,63	1.361.952,39	1.307.310,74	1.448.307,29	1.620.943,39	664.003,94	14.925.165,57	6.168.681,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.116.980,38	1.042.677,09	963.964,41	877.570,46	1.811.343,16	1.394.815,69	1.277.831,63	1.349.252,39	1.297.953,53	1.022.501,40	1.104.416,46	664.003,94	13.923.310,54	6.087.520,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	24.765,00	6.350,00	6.350,00	0,00	0,00	12.700,00	9.357,21	425.805,89	516.526,93	0,00	1.001.855,03	81.160,32
Recarga Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Serviços	1.774,53	2.598,95	2.536,67	1.296,47	3.397,75	1.325,01	1.225,37	0,00	1.088,81	0,00	1.283,13	1.378,47	17.905,16	5.000,00
Transferências Correntes	82.634.741,77	97.051.681,13	76.920.913,24	125.514.105,05	125.820.816,62	95.834.216,65	79.491.199,01	92.771.686,45	86.976.313,16	77.594.279,92	106.913.150,61	101.179.039,68	1.148.702.143,29	951.768.764,44
Cota-Parte do FPM	10.103.440,86	8.451.370,65	10.818.140,33	17.452.810,58	10.811.235,63	14.507.429,87	9.553.809,99	9.708.301,20	12.384.314,68	12.720.392,72	13.369.928,18	10.302.269,93	140.183.444,62	138.152.770,74
Cota-Parte do ICMS	12.624.594,90	35.554.598,59	16.345.172,74	18.580.897,67	12.359.041,78	12.245.382,84	9.700.271,10	15.706.275,20	11.477.195,87	10.907.397,09	12.489.634,60	11.244.340,99	179.234.803,37	102.014.999,50
Cota-Parte do IPVA	1.776.754,40	2.292.921,72	1.586.989,20	2.548.178,50	13.951.270,40	19.809.047,49	6.767.521,65	9.580.430,23	2.879.062,96	2.542.698,14	2.959.695,80	2.054.998,50	68.749.568,99	64.936.089,52
Cota-Parte do ITR	48.584,49	239.131,89	17.272,06	8.591,96	4.662,95	9.338,44	4.366,08	3.396,10	4.636,06	5.160,28	6.987,77	14.492,06	366.620,14	75.428,36
Transferências da LC 61/1989	768.160,33	974.565,43	575.274,54	660.149,83	291.021,76	399.224,85	312.703,87	399.304,25	316.836,77	418.496,53	386.625,96	341.539,26	5.843.903,38	10.041.103,94
Transferências do FUNDEB	21.173.855,30	21.568.486,68	19.305.691,41	22.320.528,83	24.439.171,47	20.305.891,94	19.660.943,10	25.076.348,37	19.283.217,66	18.334.046,01	19.677.680,75	18.050.311,59	249.196.173,11	200.000.000,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : HINGO HAMMES
SIGFIS - Versão 2025

18 setembro 2025 17:16:00

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
Outras Transferências Correntes	36.139.351,49	27.970.606,17	28.272.372,96	63.942.947,68	63.964.412,63	28.557.901,22	33.491.583,22	32.297.631,10	40.631.049,16	32.666.089,15	58.022.597,55	59.171.087,35	505.127.629,68	436.548.430,38
Outras Receitas Correntes	1.702.060,82	2.704.604,32	905.754,34	9.256.620,87	1.210.545,14	2.073.664,17	275.393,41	133.028,58	457.321,76	171.790,32	309.194,46	2.404.523,71	21.604.501,90	8.990.735,92
DEDUÇÕES (II)	7.290.277,00	14.410.863,15	8.890.554,53	13.025.559,69	10.328.012,16	12.324.850,88	7.795.693,82	9.822.990,26	8.046.285,40	6.938.086,98	8.296.394,51	7.458.452,39	114.628.020,77	96.122.033,58
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.449.576,29	2.455.652,33	2.471.184,14	4.700.824,00	2.393.430,63	2.424.781,78	2.417.803,67	2.554.342,04	2.423.200,04	1.541.981,60	3.505.393,59	2.546.219,04	31.884.389,15	31.548.734,00
Compensação Financ. entre Regimes	418,71	2.307.293,38	435.280,15	1.514.392,72	341.495,50	469.808,77	14.357,55	14.868,55	44.666,64	24.671,18	2.617,23	22.526,06	5.192.396,44	3.000.000,00
Previdência Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	211.104,36	145.399,87	115.520,57	21.830,44	78.486,44	51.701,61	106.022,63	184.628,18	179.263,26	66.218,71	66.431,87	109.204,74	1.335.812,68	400.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.629.177,64	9.502.517,57	5.868.569,67	6.788.512,53	7.514.599,59	9.378.558,72	5.257.509,97	7.069.151,49	5.399.155,46	5.305.215,49	4.721.951,82	4.780.502,55	76.215.422,50	61.773.299,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	113.344.002,75	135.836.546,46	116.561.487,48	182.469.422,84	221.186.122,87	136.981.316,48	113.434.559,20	124.667.618,72	116.584.209,19	107.561.955,65	136.435.865,40	131.412.556,23	1.636.475.663,27	1.417.711.478,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	400.000,00	368.593,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	89.440,98	0,00	30.771.714,00	318.39.747,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	113.344.002,75	135.836.546,46	116.561.487,48	182.069.422,84	220.827.529,87	136.981.316,48	113.214.559,20	124.667.618,72	116.584.209,19	107.472.514,67	136.435.865,40	100.640.842,23	1.604.635.915,29	1.417.711.478,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : HINGO HAMMES
SIGFIS - Versão 2025

18 setem bro 2025 17:16:00

Continua (2 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
	(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	733.816,40	1.112.656,00	1.143.720,00	1.869.488,00	1.229.580,00	1.244.760,00	1.244.760,00	1.244.760,00	1.244.760,00	1.314.936,01	431.112,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	112.610.186,35	134.723.890,46	115.417.767,48	180.199.934,84	219.597.949,87	135.736.556,48	111.969.799,20	123.422.858,72	115.339.449,19	106.157.578,66	136.004.753,40	99.396.082,23	1.590.576.806,88	1.417.711.478,86

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : HINGO HAMMES
SIGFIS - Versão 2025

18 setembro 2025 17:16:00

(3/3)

presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS LEAL, matrícula n.º 22.247-0. Assinatura: 27/08/2025. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor global: R\$ 1.735.491,20.

ANA CAROLINA KAPLER
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 59/25, Livro C-1, fls. 183/185. Processo n.º 64.408/2023. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa LMS ATACADISTA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AMIDO DE MILHO, BISCOITO SALGADO, CACAU EM PÓ, ETC), PARA 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, UNIDADES CONVENIADAS E PROJETOS. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS LEAL, matrícula n.º 22.247-0. Assinatura: 20/08/2025. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura. Valor global: R\$ 3.512,00.

ANA CAROLINA KAPLER
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 61/25, Livro C-1, fls. 189/191. Processo n.º 17.976/2024. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AÇÚCAR REFINADO, ALHO PROCESSADO, ERVAS DESIDRATADAS, FEIJÃO PRETO, FUBÁ MIMOSO E ÓLEO DE SOJA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES CONVENIADAS E PROJETOS. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS LEAL, matrícula n.º 22.247-0. Assinatura: 28/08/2025. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura. Valor global: R\$ 348.000,00.

ANA CAROLINA KAPLER
Secretária de Educação

Secretaria de Governo

CONSELHO REVISOR DO PLANO DIRETOR
E SUAS LEIS COMPLEMENTARES

RESOLUÇÃO N.º 03 de 19 de setembro de 2025

Prorroga o prazo estabelecido na Resolução CRPD n.º 02 de 05 de agosto de 2025, que institui e abre consulta pública para a constituição do abairramento formal do Município de Petrópolis.

Art. 1º – Prorrogar o prazo estabelecido no Art. 2º da Resolução CRPD n.º 02 de 05 de agosto de 2025, para a consulta pública referente ao abairramento formal do Município de Petrópolis, por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar do término do prazo original.

Art. 2º – O novo prazo para a consulta pública será de 45 (quarenta e cinco) dias, com término previsto para 02 de novembro de 2025, conforme o Edital de Consulta Pública CRPD n.º 001/2025.

Art. 3º – A prorrogação do prazo visa garantir maior abrangência e participação da sociedade nas discussões sobre a delimitação e denominação dos bairros do Município de Petrópolis, contribuindo para a melhor implementação das políticas urbanas.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 19 de setembro de 2025.

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Coordenador do Conselho Revisor do
Plano Diretor e Suas Leis Complementares

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde – COMSAÚDE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária, a se realizar no dia 23 do mês de setembro do corrente ano, terça-feira, às 18h30 (primeira chamada) e às 19h (segunda chamada), na CASA DOS CONSELHOS E COMISSÕES Augusto Ângelo Zanatta, localizada na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ. Salienta-se a importância da participação de todos, tendo em vista a necessidade de quórum suficiente para o acontecimento da reunião, solicito ainda que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, sua falta seja justificada e determinada a presença de seu suplente.

- 1) Leitura dos expedientes e informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 2) Leitura dos relatórios das Comissões e Grupos de Trabalho;
- 3) Ordem do dia:
 - 3.1) Apresentação e deliberação de contratação por chamamento público dos serviços de Cintilografia e Tomografia por emissão de Pósitrons (Pet – CT) SMS;
 - 3.2) Apresentação e deliberação de credenciamento de Serviços junto ao SUS – Laboratório 3 Irmãos;
 - 3.3) Apresentação e deliberação da Prestação de Contas da Contrapartida Financeira da Fundação Otacílio Gualberto;
 - 3.4) Apresentação e deliberação sobre o Hospital Público Veterinário.
- 4) Assuntos Gerais com definição da pauta para a próxima Reunião sem prejuízo de inclusões posteriores que se fizerem necessárias;
- 5) Encerramento.

Petrópolis, 16 de setembro de 2025.

ANDRÉA TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente do COMSAÚDE

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL

COMISSÃO ORGANIZADORA

O Presidente Interino do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, publica a composição da Comissão Organizadora da Festa da Semana da Consciência Negra, que foi votada e aprovada na reunião extraordinária, realizada na Casa dos Conselhos no dia 16 de Setembro de 2025, onde com quórum, já na segunda chamada às 18h30, ficou composta por 03 (três) representantes da sociedade civil e 03 (três) representantes do Governo com a seguinte formação:

Sociedade civil:

- 1) LEAZIR PODEROSO PIRES – MNU
- 2) ANDREA VIEIRA AREAS – FAMPE
- 3) GABRIEL ABRÃO DE MENDONÇA GOMES – SEPE

Poder Público:

- 1) MESTRE IVO MENDES DA SILVA – COPIR
- 2) ADRIANA CRISTINA ROSSI – EDUCAÇÃO
- 3) DENISE DA SILVA DOMINGOS – SAÚDE

Petrópolis, 17 de setembro de 2025.

IVO MENDES DA SILVA
Presidente Interino do COPIR

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS VENCEREMOS
– QUARTEIRÃO BRASILEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral de Moradores/FAMPE provisória, convida todos os moradores maiores de 16 anos residentes da Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Unidos Venceremos do Quarteirão Brasileiro, a participarem da AGO da fundação, aprovação estatutária e eleição, que será realizada no dia 02 de novembro de 2025, com início às 10h e término às 16h com qualquer número de presentes. Local: Rua Gaspar Gonçalves, 429 – Quarteirão Brasileiro, Petrópolis, RJ. O dia de entrega de chapas inscritas será no dia 02 de outubro de 2025 das 17h às 18h na: Rua Visconde de Souza Franco – 474 – Casa da Cidadania (centro) Os interessados poderão procurar por um dos representantes da Comissão: Ingrida da Silva de Oliveira, Tel: 21-96849-1343, Rodrigo Armando Lopes, Tel: 24-99308-8073, Raquel Dantas, Tel: 21-97310-7902, Paulo José de Souza, Tel: 24-98845-6231, Eduardo Costa da Silva, Tel: 24 98844-8803; (WhatsApp FAMPE) para ver local para pegarem as fichas de inscrição de chapas e detalhes de documentação a apresentarem..

EDUARDO COSTA DA SILVA
Representante da Comissão Eleitoral

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS
DA RIO DE JANEIRO – QUITANDINHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral de Moradores/FAMPE provisória, convida todos os moradores maiores de 16 anos residentes da Associação de Moradores e Amigos da Rio de Janeiro, a participarem da AGO da fundação, aprovação estatutária e eleição, que será realizada no dia 09 de novembro de 2025, com início às 10h e término às 16h com qualquer número de presentes. Local: Rua Paraná lote 37 quadra 59, Quitandinha, Petrópolis, RJ. O dia de entrega de chapas inscritas será no dia 02 de outubro de 2025 das 17h às 18h na: Rua Visconde de Souza Franco – 474 – Casa da Cidadania (centro) Os interessados poderão procurar por um dos representantes da Comissão: Igor da Silva Tel: 24-99282-6210, Pedro Paulo Luiz Tavares Tel: 24-99278-5778; Andrea Botelho Muniz Tel: 24-98804-9476, Edemilson Augusto de Carvalho; Tel: 24-99251-6196, Renato Luiz de Oliveira Tel: 24-99843-7618; Eduardo Costa da Silva, Tel: 24 98844-8803; (WhatsApp FAMPE) para ver local para pegarem as fichas de inscrição de chapas e detalhes de documentação a apresentarem.

EDUARDO COSTA DA SILVA
Representante da Comissão Eleitoral

Secretaria de Administração E De Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 773/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 42/2025, livro B-57, fls. 131/141. Processo Administrativo n.º 39285/2024. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E SOARES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS VESTIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA DA SECRETARIA DE OBRAS DE PETRÓPOLIS, RUA DUQUE DE CAXIAS, N.º 16 – VILA MILITAR. Prazo: 120 dias. Valor global: R\$

385.000,00. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006-2023.4490.51.01, Fonte 1.500.99 e Nota de Empenho da n.º 696/2025, da Secretaria de Obras. Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 774/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 36/2025, livro F-108, fls. 163/164. Processo Administrativo n.º 19191/2025. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE. Objeto: Pagamento da dívida existente entre as partes, referente a locação de equipamentos e máquina pesadas. Valor global: R\$ 1.299.470,88. Programa de trabalho n.º 19.01.15.451.2014.2050.3390.39.99, Fonte 1.720.00, nota de empenho n.º 709/2025, Fonte 1.501.99, nota de empenho n.º 710/2025, e Fonte 1.500.99, nota de empenho n.º 711/2025, todas da Secretaria de Obras. Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 778/2025
EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo n.º 37/2025, livro F-108, fls. 165/170. Processo Administrativo n.º 17290/2025. Termo de autorização de uso de bem imóvel entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE e CLUB DO CURIÓ E BICUDO DA CIDADE DE PETRÓPOLIS. Objeto: autorização de uso de espaço do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, situado na Estrada União e Indústria, no 10.000, Itaipava, Petrópolis/RJ, para a realização de etapa do "Campeonato Nacional de Passeriformes", que ocorrerá no dia 21/09/2025. Prazo de Vigência: 19/09/2025 a 22/09/2025. Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME, NÃO ADQUIRIDOS E OUTROS, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor máximo estimado: R\$ 3.280.327,24 – Recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde. DATA/HORA: 06/10/2025 às 12h. Edital completo e maiores informações a partir de 22/09/2025, no site www.bllcompras.com.

Petrópolis, 15 de setembro de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE SANDUÍCHES, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS FUNCIONÁRIOS QUE PARTICIPARÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO A SEREM REALIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor máximo estimado: R\$ 89.880,00 – Recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde. DATA/HORA: 06/10/2025 às 13h. Edital completo e maiores informações a partir de 22/09/2025, no site www.bllcompras.com.

Petrópolis, 15 de setembro de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO N.º 121/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CURRAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor máximo estimado: R\$ 32.863,00 – Recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde. DATA/HORA: 07/10/2025 às 12h. Edital completo e maiores informações a partir de 23/09/2025, no site www.bllcompras.com.

Petrópolis, 15 de setembro de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTÍMULO À QUITAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS – REFS MUNICIPAL 2025, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA. Valor estimado: R\$ 890.166,67. DATA/HORA: 07/10/2025, 9h (Encerramento do Recebimento das Propostas) e às 11h (Início dos Lances). Edital completo e maiores informações a partir de 22/09/2025 no "site": www.bllcompras.com.br.

Petrópolis, 17 de setembro de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CAPTAÇÃO DE RECURSOS COM FINS DE PRODUIR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL, DECORAÇÃO E ESTRUTURA DO EVENTO NATAL IMPERIAL 2025, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 A 04 DE JANEIRO DE 2026 E NATAL IMPERIAL 2026, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026 A 03 DE JANEIRO DE 2027 EM PETRÓPOLIS/RJ. Valor estimado: LANCE MÍNIMO: R\$ 50.000,00. DATA/HORA: 14/10/2025 – 09h (Encerramento do Recebimento das Propostas) e às 11h (Início dos Lances). Edital completo e maiores informações a partir de 22/09/2025 no "site": www.bllcompras.com.br.

Petrópolis, 18 de setembro de 2025.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 06/2025

Processo Administrativo n.º 42642/2024 – Ficam convocados os Srs. CATHARINA SCHIMITT, ISaura SCHMIDT, MARGARIDA SCHMIDT VIEIRA, MARIA MAGDALENA RODRIGUES e ALFREDO FREDERICO SCHMIDT, na qualidade de titulares da Sepultura n.º 22.628, Quadra 06, Fila 02, Ordem 05, do Cemitério Municipal de Petrópolis, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, tomarem ciência e se manifestarem quanto ao presente pedido de legalização da referida sepultura.

A ausência de manifestação no prazo acima estipulado implicará em presunção de ciência, podendo a sucessão ser processada com base nos documentos já apresentados nos autos.

Petrópolis, 18 de setembro de 2025.

MARCELO RAMOS

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

Processo Administrativo n.º 3697/2025 – Ficam convocados os Srs. ETELVINA MANZANI MACACCHERO e VICTORIO AMERICO MANZANI, na qualidade de titulares da Sepultura n.º 58.053, Quadra 14, Fila 20, Ordem 05, do Cemitério Municipal de Petrópolis, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, tomarem ciência e se manifestarem quanto ao presente pedido de legalização da referida sepultura.

A ausência de manifestação no prazo acima estipulado implicará em presunção de ciência, podendo a sucessão ser processada com base nos documentos já apresentados nos autos.

Petrópolis, 18 de setembro de 2025.

MARCELO RAMOS

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

Processo Administrativo n.º 14406/2025 – Ficam convocados os Srs. MARILIA BRAGA POSSAS, HELOISA COELHO ESCH MARCHIORI e ELISABETH COELHO ESCH GANGANA, na qualidade de titulares da Sepultura n.º 63.726, Quadra 17, esquerdo, Fila 06, Ordem 04, do Cemitério Municipal de Petrópolis, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, tomarem ciência e se manifestarem quanto ao presente pedido de legalização da referida sepultura.

A ausência de manifestação no prazo acima estipulado implicará em presunção de ciência, podendo a sucessão ser processada com base nos documentos já apresentados nos autos.

Petrópolis, 18 de setembro de 2025.

MARCELO RAMOS

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

Secretaria de Obras

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 63
EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Processo n.º 19449/2023. REQUERENTE – DIANA CRISTINA CAETANO EMILIA DA SILVA, compareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para cumprir exigências e/ou ciência, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o prazo o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto n.º 716/96.

MAURICIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos à empresa J C ANDRADE DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA., que, a partir de 10/07/2025, estamos paralisando os serviços contratados através do processo n.º 27945/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UBS BINGEN, SITUADA À VILA PEDRO WINTER, S/N – BINGEN – PETRÓPOLIS/RJ.

VITOR AUGUSTO KREISCHER
Engenheiro Civil

ORDEM DE REINICIO

Comunicamos à empresa J C ANDRADE DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA., que, a partir de 11/09/2025, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 27945/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UBS BINGEN, SITUADA À VILA PEDRO WINTER, S/N – BINGEN – PETRÓPOLIS/RJ.

VITOR AUGUSTO KREISCHER
Engenheiro Civil